DECRETO N.º 4.251, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL) E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de Carnaval) e 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira de Carnaval), em razão das comemorações alusivas às festividades de Carnaval.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc